RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 282/2018
Autor: Vereador (a) Edvaldo Brito
Ementa: "Declara patrimônio imaterial do Município de Salvador o idioma iorubá, um dos valores da civilização africano-brasileira na Cidade de São Salvador da Bahia de Todos os Santos. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise desta Supervisão está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município e, por fim, a Lei nº 7.216/2007, que "Dispõe Sobre a Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Origem Africana e Afro-Brasileira no Município Do Salvador e dá outras providências".

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2018.

Wagner Amorim Ferreira de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa